



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 558/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a Secretaria de Estado de Agricultura (SEAGRI), estado de Rondônia, crie uma força tarefa para cadastrar a população indígena, ribeirinha e quilombola no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou no aplicativo criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), para que recebam o Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a Secretaria de Estado de Agricultura (SEAGRI), estado de Rondônia, crie uma força tarefa para cadastrar a população indígena, ribeirinha e quilombola no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou no aplicativo criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), para que recebam o Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal como forma de mitigar os impactos econômicos causados pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, populações indígenas, quilombolas e ribeirinhos não possuem computadores e muito menos acesso à internet, além de ter dificuldade para fazer o cadastro em sites eletrônicos e aplicativos. Desse modo, precisam de ajuda para realizarem cadastros, principalmente para obterem o Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal como forma de diminuir os impactos econômicos causados pela pandemia do Coronavírus (Covid19).

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a Secretaria de Estado de Agricultura (SEAGRI), estado de Rondônia, crie uma força tarefa para cadastrar a população indígena, ribeirinha e quilombola no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou no aplicativo criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), para que recebam o Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal como forma de mitigar os impactos econômicos causados pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Insta ainda, dizer que, quando muitas instituições públicas informatizaram os serviços aos cidadãos, populações tradicionais da floresta não tem acesso a internet e ficaram prejudicadas por falta de conhecimento e dificuldade em navegar nos espaços virtuais, por sua vez, muitos desistem de buscar seus benefícios de direitos.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE